



Câmara Municipal de

Maturéia

INDICAÇÃO Nº 14/2026

APROVADO Em 14/05/26

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário [assinatura]

Excelentíssimo Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Maturéia-PB,

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a implementação do **Projeto "Pé na Calçada"**, iniciativa voltada à ampliação planejada da arborização urbana e ao incentivo ao plantio de árvores nativas nas calçadas do município.

Sugestão de Diretrizes para o Projeto:

1. **Parceria com o Cidadão:** O munícipe solicita o plantio em frente ao seu imóvel e assume o compromisso de cuidar da irrigação, enquanto a Prefeitura realiza o plantio técnico.
2. **Meta de Plantio Mensal:** Que o Poder Executivo estabeleça uma **meta mínima de plantio de 20 (vinte) árvores por mês** na zona urbana, garantindo a continuidade e a eficácia do programa.
3. **Uso de Espécies Nativas:** Utilização exclusiva de mudas nativas da região, garantindo melhor adaptação e preservação do bioma local.
4. **Aquisição de Mudas:** Autorização para que a Secretaria de Meio Ambiente adquira mudas de qualidade (padrão de viveiro) para suprir a demanda do projeto.
5. **Análise Técnica e Acessibilidade:** Que a equipe técnica realize vistoria prévia obrigatória para:
 - o Definir a espécie conforme o porte e sistema radicular (raízes), evitando danos ao passeio e tubulações;
 - o **Garantir o cumprimento das normas de acessibilidade (NBR 9050)**, assegurando que o plantio mantenha a **faixa livre de circulação** necessária para pedestres e cadeirantes, sem criar obstáculos físicos ou desníveis no piso.

Av. José Jerônimo, 950, Centro



CEP: 58.737-000

CNPJ: 02.309.824/0001-73

contato@cmatureia.pb.gov.br



www.cmatureia.pb.gov.br



Câmara Municipal de

Maturéia

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir uma política pública de arborização urbana participativa, unindo a capacidade técnica do Poder Executivo ao desejo de colaboração do cidadão. A arborização urbana não deve ser vista apenas como um elemento estético, mas como uma questão estratégica de saúde pública e infraestrutura sustentável.

1. Sustentabilidade e Conforto Térmico: A zona urbana sofre constantemente com o fenômeno das "ilhas de calor". O plantio ordenado de árvores é a ferramenta mais eficaz para a redução da temperatura ambiente, proporcionando conforto térmico natural e reduzindo o consumo de energia. Além disso, as árvores desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade do ar e na permeabilidade do solo, auxiliando no escoamento das águas pluviais.

2. Meta Mensal e Continuidade: Ao estabelecermos uma meta mínima de **20 (vinte) árvores plantadas por mês**, garantimos que o projeto não seja apenas uma ação isolada, mas um cronograma contínuo de transformação da paisagem urbana. Com esse planejamento, o município poderá alcançar mais de 240 novas árvores ao ano, focadas exclusivamente em áreas de circulação de pessoas.

3. Valorização da Flora Nativa: A escolha por espécies nativas é um imperativo ecológico. Árvores da nossa região são mais resistentes ao clima local e às pragas, demandam menor volume de irrigação após a fase de adaptação e servem de abrigo para a fauna regional. Além disso, evita-se o erro histórico do uso de espécies exóticas que danificam o patrimônio público e as calçadas.

4. Acessibilidade e Planejamento: Um dos grandes diferenciais desta Indicação é o rigor com a **acessibilidade**. O projeto prevê que a Secretaria de Meio Ambiente atue como um filtro técnico, garantindo que o plantio respeite as normas da ABNT (NBR 9050). Isso assegura que a árvore seja um benefício para o pedestre, e não um obstáculo para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida.

5. Parceria Público-Privada (Cidadão): O modelo proposto reduz os custos de manutenção para a Prefeitura, uma vez que o morador, ao solicitar o plantio, torna-se o "padrinho" da árvore, responsabilizando-se pelos cuidados básicos de irrigação. Isso cria um sentimento de pertencimento e zelo pelo patrimônio público.

Av. José Jerônimo, 950, Centro

✓ (Ó) CEP: 58.737-000

CNPJ: 02.309.824/0001-73

contato@cmatureia.pb.gov.br

f<7) www.cmatureia.pb.gov.br

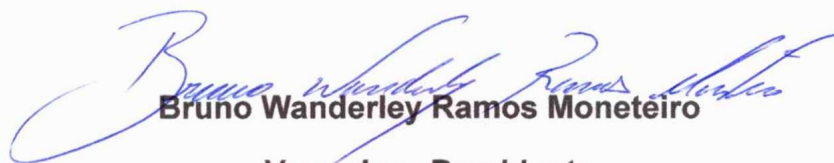


Câmara Municipal de

Maturéia

Diante do exposto, considerando que o projeto "**Pé na Calçada**" é uma iniciativa de baixo custo e alto impacto social, ambiental e econômico, contamos/Com a sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a sua pronta implementação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.



Bruno Wanderley Ramos Moneteiro

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 11/05/26
ASSINATURA(S) SERVIDOR

Av. José Jerônimo, 950, Centro



CEP: 58.737-000

CNPJ: 02.309.824/0001-73

contato@cmatureia.pb.gov.br



www.cmatureia.pb.gov.br